

CERTIFICADO DE AUDITORIA

1/2021



AUDIN

Auditoria Interna do
Ministério Público da União



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
AUDITORIA INTERNA

Certificado de Auditoria nº1/2021

**Auditoria Financeira integrada com
Conformidade na situação patrimonial,
financeira e orçamentária da entidade,
refletidas nas demonstrações contábeis
de 31/12/2020 e transações subjacentes.**

**BRASÍLIA
2021**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

AUDITORIA INTERNA

Negócio

Controle interno da gestão dos recursos públicos destinados ao Ministério Público da União.

Missão

Fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão, em benefício da sociedade.

Visão

Ser reconhecido como Órgão de excelência no controle interno e que contribui efetivamente para o aperfeiçoamento da gestão das Unidades do Ministério Público da União.

Valores

Independência, ética, justiça, efetividade, respeito e profissionalismo.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

AUDITORIA INTERNA

Ao Procurador-Geral da República e ao Ministro Relator das Contas do MPU referentes ao exercício de 2020 no Tribunal de Contas da União – TCU.

CERTIFICADO DE AUDITORIA	
Processo Administrativo	0.02.000.000132/2020-19
Unidade Auditada	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Autoridade Supervisora	ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Cargo	Procurador-Geral da República
Cidade	Brasília-DF
Exercício	2020

Opinião sem ressalva sobre as demonstrações contábeis

Examinamos, com amparo da competência estabelecida no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, nos termos do art. 50, inciso II, e do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.443 de 16/7/1992, e nos termos do artigo 13 da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, as demonstrações contábeis do Ministério Público da União, compreendendo os balanços patrimonial e orçamentário em 31 de dezembro de 2020 e as demonstrações das variações patrimoniais para o exercício findo, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do órgão em 31 de dezembro de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público.

Base para opinião sem ressalva sobre as demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis acima referidas não estão afetadas de forma relevante e nem generalizada, embora apresentem as distorções, apresentadas a seguir, que estão restritas a elementos, contas ou itens específicos e não representam parcela substancial das demonstrações contábeis.

Distorções de valor

1. R\$ 1,7 milhão em devoluções de salários referentes a obrigações constituídas anteriormente não reconhecidas no ativo;
2. R\$ 8,7 milhões de distorção de valor pela falta de baixa dos passivos inscritos em salários a pagar, o que superavalia o valor dos passivos; e
3. R\$ 13,4 milhões de distorção em virtude da falta de baixa dos passivos inscritos em férias a pagar, o que superavalia o valor dos passivos.

Opinião sem ressalva sobre a conformidade das transações subjacentes

Em nossa opinião, as transações subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios da administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.

Base para opinião sem ressalva sobre a conformidade das transações subjacentes

Foram identificados desvios de conformidade, cujos efeitos descritos a seguir não são relevantes tomados individualmente ou em conjunto. Assim, não há efeitos generalizados nas transações subjacentes às demonstrações contábeis do MPU em 2020.

Desvios de conformidade

1. Desconformidades em rotinas que visam o controle de ativos e passivos o que têm relação com a Macrofunção SIAFI 021140.

2. Desconformidades em rotinas de férias e 13º salário em relação à Macrofunção SIAFI 021142.

Bases para as opiniões

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”.

Somos Órgão do Sistema de Controle Interno do Ministério Público da União, diretamente subordinados ao Procurador-Geral da República, dirigido pelo Auditor-Chefe, de acordo o previsto no art. 1º da Portaria PGR nº 140, de 9 de outubro de 2020. Ressalte-se que o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do MPU, conforme Capítulo I da Portaria Audin-MPU nº 5, de 18 de maio de 2020, estabelece que a Audin-MPU exerce uma atividade independente, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos nas Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI) e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com as normas subjacentes aos citados regulamentos. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva sobre as demonstrações contábeis acima referidas, bem como sobre a conformidade das transações subjacentes.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis da entidade para o exercício findo em 31/12/2019 não foram auditadas. Contudo, obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre se os saldos iniciais continham distorções que poderiam afetar de forma relevante as demonstrações contábeis de 31/12/2020.

Outras informações que apresentam ou fazem referência às demonstrações contábeis

A Administração do MPU é responsável por outras informações que compreendem o Relatório de Gestão.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis e a conformidade das transações subjacentes não abrange o Relatório de Gestão e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório de Gestão e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório de Gestão da entidade, somos requeridos a comunicar esse fato.

Nossa opinião é no sentido de que as demonstrações contábeis acima referidas apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do órgão em 31 de dezembro de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria – PAA são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Assim, não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso certificado.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelo setor público e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir certificado de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria no setor público sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários nas tomadas de decisões com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar os procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do MPU;
- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela Administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso certificado de auditoria, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso certificado porque as consequências

adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Brasília, 29 de abril de 2021.

RONALDO DA SILVA PEREIRA
Auditor-Chefe